



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PL 02/2024
DE ORIGEM DO PODER LEGISLATIVO
Autor: Mesa Diretora

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho à essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, de autoria da Mesa Diretora, que visa autorizar o Poder Legislativo a promover a revisão geral anual dos vereadores e sobre a verba de representação do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

O Projeto que ora vos apresento contempla o índice de 4,62%, apurado de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses, a ser pago a partir do mês de janeiro de 2024, de forma a manter o equilíbrio financeiro.

Cabe aqui salientar que não se trata, em hipótese nenhuma, de aumento do subsídio, mas pura e simplesmente de reposição salarial.

Conclamo os nobres colegas a aprovarem o presente Projeto, colocando-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Balneário Pinhal, 11 de janeiro de 2024.

Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS


E-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"


Ver. Reni da Silva
Presidente do Legislativo de Balneário Pinhal


Luis Carlos Rosa Lopes
Vice-Presidente


Luiz Cezar Danelli Furini
1º Secretário

Aldo Menegheti de Freitas ferreira
2º Secretário

Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: contato@camarapinhal.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

**PROJETO DE LEI N°. 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 – DE ORIGEM DO
LEGISLATIVO**

**FIXA ÍNDICE DE REVISÃO GERAL E
ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES CONFORME INCISO X
DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal aos vereadores e ao Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O índice a ser aplicado sobre os subsídios dos vereadores e sobre a verba de representação do Presidente será de 4,62% - IPCA acumulado nos últimos 12 meses, a ser pago a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 11 de janeiro de 2024.


Ver. Reni da Silva
Presidente do Legislativo de Balneário Pinhal

Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br

Inflação

IPCA do último mês

0,56%

Dez/2023

IPCA acumulado de 12 meses

4,62%

Dez/2023

INPC do último mês

0,55%

Dez/2023

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.



Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela [Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF](#), do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA



Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de